



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

“Institui no Município de Manhuaçu o prêmio Servidor Público Destaque.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** o Projeto de Resolução de autoria dos **Vereadores Roberto Natalino Júnior, Gilson César da Costa, Allan José Quintão, Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas e Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta** e eu, Cléber da Penha Benfica, seu atual Presidente, e demais membros da Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio Servidor Público Destaque, no âmbito do serviço público municipal de Manhuaçu, a ser entregue anualmente pela Câmara Municipal no mês de outubro.

Art. 2º. Todas as Secretarias, Autarquias do município de Manhuaçu e Câmara de Vereadores podem participar da indicação do “Prêmio Servidor Público Destaque”.

Parágrafo único. Os entes citados acima que desejarem participar da premiação indicarão um funcionário (a) sendo necessário enviar o currículo e a justificativa pela escolha.

Art. 3º. Somente poderá ser indicado o funcionário(a) não ocupante de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.

Art. 4º. Para serem aprovadas as indicações de servidores dos entes participantes, o departamento de pessoal responsável deverá ratificar as indicações, devendo observar os seguintes critérios: Idoneidade moral, intelectual e profissional.

Art. 5º. Após a avaliação e ratificação das indicações pelo departamento de pessoal responsável, a documentação dos servidores indicados será encaminhada para a Câmara de Vereadores para fins de confeccionar a homenagem.

Art. 6º. O Servidor Público Destaque escolhido por cada ente participante será comunicado da data designada para a entrega da homenagem, podendo estes enviarem representante para receber a homenagem em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de outubro de 2021.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

“Institui no Município de Manhuaçu o prêmio Servidor Público Destaque.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** o Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores **Roberto Natalino Júnior, Gilson César da Costa, Allan José Quintão, Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas e Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta** e eu, Cléber da Penha Benfica, seu atual Presidente, e demais membros da Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

MESA DIRETORA:

VEREADOR CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Vice-Presidente

VEREADORA ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS
Primeira Secretária

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Segunda Secretária